



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Colinas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 638/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

“Altera a Lei Ordinária n.º 434/2013 que Revoga a Lei n.º 159/93 que cria o Conselho Municipal de Saúde, atualiza os objetivos, as competências e composição do referido conselho e dá outras providências.”

Art. 1º- Altera o artigo 7º, § 2º, III, “e” e “g” da Lei Ordinária nº 434/2013, passando conter a seguinte redação:

“Art. 7º - ...

§ 2º-...

III-...

e) 01 (um) representante do Quilombo do Cambirimba;

g) 01 (um) representante do Instituto de Promoção e Defesa dos Consumidores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal